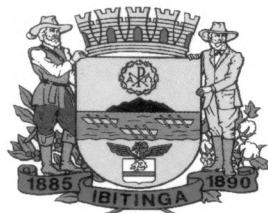


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 66/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

20/05/2014

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.165, DE 20 DE MAIO DE 2.014.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza celebração de subvenção com entidades assistenciais do município, e dá outras providências; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 66/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 20 de maio de 2.014.

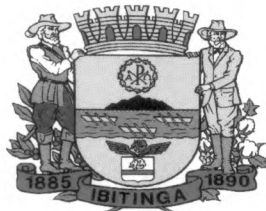

WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.165, DE 20 DE MAIO DE 2.014.

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE SUBVENÇÃO COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar subvenção com as entidades abaixo relacionadas, conforme o valor descrito:

I. Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para Recondição ao Trabalho e à Educação – CRIARTE – Valor: R\$ 13.241,20 (treze mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

II. Associação Cristã de Proteção à Criança – Projeto Criança Feliz – Valor: R\$ 11.165,73 (onze mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).

III. Serviço de Obras Sociais – SOS – Valor: R\$ 7.443,82 (sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).

IV. Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis – Berçário Maria de Nazareth – Valor: R\$ 13.216,66 (treze mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

V. Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga – Casa da Sopa – Valor: R\$ 8.932,59 (oito mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º. O objeto de cada subvenção consta do Plano de Trabalho, aprovado pelo Poder Executivo, o qual será inserido no texto final do ajuste.

Art. 3º. A duração da subvenção será até 31 de dezembro de 2014, podendo ser suspenso o pagamento na ocorrência de descumprimento do objeto, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades da entidade.

§ 1º. A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pelo Conselho Municipal.

§ 2º. Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Conselho Municipal para regularização das pendências.

§ 3º. Será dada ciência ao Prefeito Municipal e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa ao convênio.

Art. 4º. O presente repasse será coberto com recurso proveniente do orçamento vigente de 2014, suplementado se necessário.

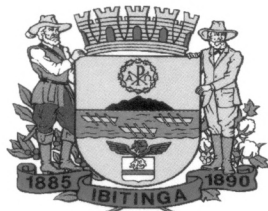
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 20 de maio de 2.014.


WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente





Câmara Municipal

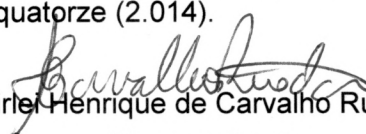
da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte (20) de maio de dois mil e quatorze (2.014).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 395/2014

Ibitinga, 21 de maio de 2014.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.160/2014, 4.161/2014, 4.162/2014, 4.163/2014, 4.164/2014, 4.165/2014, 4.166/2014, 4.167/2014, 4.168/2014, 4.169/2014, 4.170/2014 e 4.171/2014** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 20 de maio do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

**A SUA EXCELÊNCIA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA – SP**

